

Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral
Professor Doutor Manuel Henrique Mesquita

Regulamento

O Curso de Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral é aberto a licenciados em Direito ou em outras licenciaturas adequadas.

Os alunos deverão apresentar junto da secretaria do CENoR ou enviar por e-mail (podendo tais elementos ser apresentados somente em Setembro com o começo do 1º módulo):

- Certificado de conclusão da licenciatura/bacharel
- Cópia do cartão de identificação ou passaporte autenticado

Artigo 1º

Os auditores deverão efectuar o pagamento da seguinte forma:

-800€ até ao dia 1 de Agosto de 2019 (1º Módulo);

-800€ até ao dia 22 de Março de 2020 (2º Módulo);

-300€ com a entrega do trabalho final (opcional)

Artigo 2º

A presença nas aulas do curso será controlada com uma folha de presenças que passará em cada aula (as presenças serão contabilizadas **por aula e não por hora**). **Deve assinar o primeiro e o último nome e não uma rubrica**. Caso a assinatura não coincida, será assinalada falta. Pedimos que assine a folha que vai circular na sala **durante a aula**, já que **APÓS A AULA, QUANDO A FOLHA FOR RECOLHIDA PELO SECRETARIADO DO CENOR, NÃO SERÁ POSSÍVEL ASSINAR**.

Artigo 3º

Os auditores terão de obter, no mínimo, 80% de presenças para terem direito a um certificado de frequência.

Artigo 4º

O Curso decorre na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (salvo impedimento)

Artigo 5º

1. Os auditores que desejarem obter um diploma (com nota final qualitativa e quantitativa) deverão apresentar um trabalho escrito.
2. A avaliação do trabalho compreende a sua discussão pública sempre que o orientador dela não

prescinda, a qual terá lugar na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Artigo 6º

Os auditores que pretenderem apresentar um trabalho deverão inscrever-se junto da secretaria do CENoR, até ao dia 3 de Abril de 2020.

Artigo 7º

A inscrição deve conter a indicação do orientador do trabalho (um dos professores do curso) e o respectivo tema do trabalho.

Artigo 8º

O trabalho (um exemplar em papel e um em suporte informático) deverá ser entregue na Secretaria do CENoR, juntamente com o respectivo pagamento.

Artigo 9º

Os trabalhos deverão ser entregues até ao dia 3 de Julho de 2020

Artigo 10º

1. O Trabalho é classificado com:

- Não aprovado
- Aprovado (10-13)
- Aprovado com Bom (14-15)
- Aprovado com Bom com Distinção (16-17)
- Aprovado com Muito Bom (18-20)

2. A classificação será comunicada ao auditor imediatamente após a discussão do trabalho.

Artigo 11º

A aprovação do trabalho confere aos auditores licenciados direito à obtenção do Diploma do “Curso de Pós-Graduação em Direito Notarial e Registo Predial”, que será assinado pelo Director da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pela Presidente da Direcção do Centro de Estudos Notariais e Registais.